

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lei 776/2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo adquirir brindes de natal para distribuição aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, Estagiários Municipais, Membros do Conselho Tutelar e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir brindes natalinos para distribuição aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos, Estagiários Municipais, Membros do Conselho Tutelar e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 23 de setembro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal